



GUIA PRÁTICO DO FISIOTERAPEUTA DERMATOFUNCIONAL NAS *Mídias Sociais*



CÂMARA TÉCNICA
DE FISIOTERAPIA
Dermatofuncional
CREFITO - 7 • 2018 - 2022



CREFITO7
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 7ª Região

A Câmara Técnica de Fisioterapia Dermatofuncional do CREFITO-7 elaborou este **guia prático** para auxiliar os profissionais da área de Dermatofuncional na divulgação do seu trabalho e da sua imagem nas mídias sociais de **forma ética**, em prol da **valorização profissional**.

Atualmente, o uso das mídias sociais vem ampliando as possibilidades de divulgação do profissional e de seus serviços, desempenhando um papel fundamental na construção da sua imagem online.

Fisioterapia Dermatofuncional

**Resolução
COFFITO nº
362, de 20 de
maio de 2009**

Reconhece a Fisioterapia Dermatofuncional como especialidade do profissional Fisioterapeuta e dá outras providências.

**Resolução
COFFITO nº
394, de 03 de
agosto de 2011**

Disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia Dermatofuncional e dá outras providências.

**Resolução
COFFITO nº
424, de 01 de
agosto de 2013**

Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.



Realizar lives ou feeds de um bate-papo entre profissionais;

Realizar lives ou feeds do profissional, explicando sobre as técnicas utilizadas em seu consultório/clínica;



Criar folders informativos;

Contratar empresa de marketing para um melhor direcionamento da divulgação e do seu trabalho;

**VEJA ALGUMAS
DICAS IMPORTANTES
PARA DIVULGAR
SEUS SERVIÇOS
NAS MÍDIAS
SOCIAIS.**



Divulgar foto do profissional e seu currículo;

Divulgar artigos científicos vinculados à sua área de atuação;

Divulgar sua capacitação/atualização profissional em eventos, como feiras, congressos, cursos e afins;

Utilizar-se da explicação da técnica, sem expor o/a paciente, de forma escrita, foto ou autofilmmagem;



Promover informações sobre conteúdos que são relevantes para a sociedade;

Promover/compartilhar campanhas educativas sobre promoção em Saúde;

Promover envolvimento com o público da sua rede social sobre conteúdos que o mesmo gostaria de saber mais.

FISIOTERAPEUTA DOCENTE PODE DIVULGAR SEUS CURSOS ATRAVÉS DE IMAGEM, FILMAGENS, AUTOFILMAGENS, DURANTE E DEPOIS DO CURSO.

SE LIGUE!!!

DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA:



É proibido ao fisioterapeuta:

“Divulgar, para fins de autopromoção, declaração, atestado, imagem ou carta de agradecimento emitida por cliente/paciente/usuário ou familiar deste, em razão de serviço profissional prestado”.

Capítulo II, Artigo 10, Inciso V



É proibido ao fisioterapeuta:

“Inserir em anúncio ou divulgação profissional, bem como expor em seu local de atendimento/trabalho, nome, iniciais de nomes, endereço, fotografia, inclusive aquelas que comparam quadros anteriores e posteriores ao tratamento realizado, ou qualquer outra referência que possibilite a identificação de cliente/paciente/usuário, salvo para divulgação em comunicações e eventos de cunho acadêmico científico, com a autorização formal prévia do cliente/paciente/usuário ou do responsável legal”.

Capítulo III, Artigo 15, Inciso V

AS RESOLUÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS EM:

**www.coffito.gov.br
www.crefito7.gov.br**